



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2013, CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/GO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, inscrita no CNPJ n° 00.0001.727/0001-23, situada na Avenida Goiás, n° 2.001, Setor Norte Ferroviário, Goiânia - GO, por meio do seu Presidente, Vereador Clécio Antônio Alves, brasileiro, casado, portador do RG n° 1163144, SSP/GO, inscrito no CPF sob o n° 229.175.431-91, neste ato assistido pelo Procurador Chefe do referido órgão legislativo, Doutor Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira, OAB/GO n° 11.641, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.647.296/0001-08, situada na Avenida Anhanguera, n° 5.440, Setor Central, Goiânia - GO, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, Doutor Humberto Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 01/2013, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CLÁULAS PRIMEIRA:

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Convênio n° 01/2013, firmado entre **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, com início em 11 de março de 2014 e término em 10 de março de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ 2.352.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e dois mil reais), sendo que, para o exercício de 2014, os valores são avaliados em:

a) R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referentes às contribuições repassadas ao **CONVENENTE**, que correrão por conta da dotação orçamentária n°



conforme Nota de Empenho nº _____ datada de _____; e

b) R\$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais), referentes às bolsas-auxílio pagas aos estudantes, que correrão por conta da dotação orçamentária nº _____

conforme Nota de Empenho nº _____, datada de _____

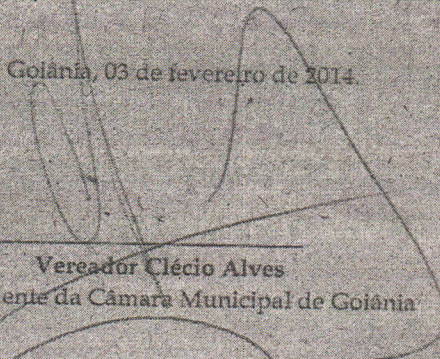
CLÁUSULA TERCEIRA:

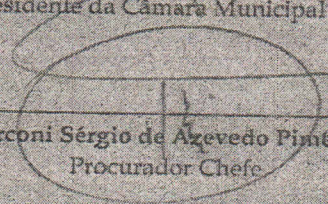
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

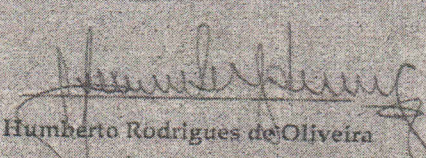
Goiânia, 03 de fevereiro de 2014.

Pela CONTRATANTE:


Vereador Clécio Alves
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia


Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira
Procurador Chefe

Pela CONTRATADA:


Humberto Rodrigues de Oliveira
Superintendente do Instituto Euvaldo Lodi - IEL